



## MUNICIPIO DE MIRADOURO Gabinete do Prefeito.

### DECRETO Nº266 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Decreta ponto os dias 24,26,27,28,31 dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 representando as semanas comemorativas da festa de Natal e fim de Ano.”*

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e na forma da Lei.

CONSIDERANDO que nos dias 24, 26, 27, 28,31 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 correspondem as semanas comemorativas das Festas de natal e fim de ano;

CONSIDERANDO que o expediente nos dias que antecedem os feriados são contrapudcentes.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais nos dias 24, 26, 27, 28,31 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019.

§1º

§1º. O disposto no “caput”, não se aplica às unidades e serviços considerados por sua natureza essenciais, não podendo ser paralisados ou interrompidos.

§2º. Existindo procedimento licitatório previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo de recesso.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê Ciência.

Miradouro, 06 de dezembro de 2018.

---

*Almiro Marques de Lacerda Filho*  
*Prefeito Municipal de Miradouro*



## MUNICIPIO DE MIRADOURO Gabinete do Prefeito.